



### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contratar uma empresa para fornecimento de 01 (um) motor estacionário de 13HP, 4 tempos à gasolina, destinado atender as necessidades de remoção de pacientes da comunidade Santa Catarina e outras comunidades ribeirinhas localizada no Rio Liberdade, auxiliando no transporte de pacientes para atendimento até a sede do Município de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

### RESOLVE

**Art. 1º DISPENSAR** de processo licitatório para o fornecimento de 01 (um) motor estacionário de 13HP, 4 tempos à gasolina, destinada atender a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º Autoriza** o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa JURUA MOTOCENTER LTDA, CNPJ nº 08.583.558/0001-59 no valor de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030301.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**




Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.062.

Elemento de Despesa: 44.90.52.

Fonte: 02-PAB PONDERADO.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 12 de Maio de 2023.

  
Maria do Socorro de Paula Oliveira  
Prefeita de Ipixuna